

LEI ORDINÁRIA Nº 668, DE 09 DE JULHO DE 2025

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Art. 2º** - Fica aberto um crédito adicional do tipo especial, no montante de R\$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais), destinados a criação de dotação do orçamento público do município de Ouro Velho - PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>11001</b>	<b>Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos</b>
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.145	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	1.693,91	
Fonte de Recurso	2719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Exercícios Anteriores
Valor R\$	86,09	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura

**TOTAL DO CRÉDITO: R\$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais)**

**Art. 3º** - Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto as seguintes fontes de recursos:

1. Excesso de arrecadação apurado, no montante de R\$ 86,09 (oitenta e seis reais e nove centavos), no período de janeiro a julho/2025.
2. Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, na fonte de recurso 719- Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a

cultura, no valor de R\$ 1.693,91 (Um mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), conforme memória de cálculo em anexo a este Decreto.

**Art. 4º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 09 de julho de 2025.*

*Gilvaney José Venâncio da S. Júnior*  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
*Prefeito Municipal*

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL TABIRA**

**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00003/2025. Processo Nº: 032/2025. Serviço. Que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Gerenciamento de Frota de Veículos, Abastecimentos e Peças, através da utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo, através de Rede de Postos e demais Credenciados, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: Trivale Instituicao de Pagamento Ltda. CNPJ: 00.604.122/0001-97, pelo valor de R\$4.460.000,00. Tabira, 09/07/2025. Flávio Ferreira Marques. Prefeito.

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL TABIRA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 032/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00003/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Gerenciamento de Frota de Veículos, Abastecimentos e Peças, através da utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo, através de Rede de Postos e demais Credenciados, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Valor: R\$4.460.000,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ivoneide Simoes Silva, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 09/07/2025. FLÁVIO FERREIRA MARQUES. Prefeito.

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL TABIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 032/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 019/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2024, realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral. Serviço. Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Gerenciamento de Frota de Veículos, Abastecimentos e Peças, através da utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo, através de Rede de Postos e demais Credenciados, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Dotações Previstas no QDD/2025. Contrato Nº: 00047/2025. Contratado: Trivale Instituicao de Pagamento Ltda. CNPJ: 00.604.122/0001-97. Valor R\$1.800.000,00. Vigência: de 09/07/2025 a 09/07/2026. Tabira, 09/07/2025. Contrato Nº: 00048/2025. Contratado: Trivale Instituicao de Pagamento Ltda. CNPJ: 00.604.122/0001-97. Valor R\$1.400.000,00. Vigência: de 09/07/2025 a 09/07/2026. Tabira, 09/07/2025. Contrato Nº: 00049/2025. Contratado: Trivale Instituicao de Pagamento Ltda. CNPJ: 00.604.122/0001-97. Valor R\$1.110.000,00. Vigência: de

09/07/2025 a 09/07/2026. Tabira, 09/07/2025. Contrato Nº: 00050/2025. Contratado: Trivale Instituicao de Pagamento Ltda. CNPJ: 00.604.122/0001-97. Valor R\$150.000,00. Vigência: de 09/07/2025 a 09/07/2026. Tabira, 09/07/2025. Flávio Ferreira Marques. Prefeito.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE OURO VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Odontológico, por período de 12 (doze), visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 02/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00007/2025 - 09.07.25 - SOARES VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - CNPJ 97.532.879/0001-54 - R\$ 109.751,39.

**LEI ORDINÁRIA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 668, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Art. 2º** - Fica aberto um crédito adicional do tipo especial, no montante de R\$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais), destinados a criação de dotação do orçamento público do município de Ouro Velho – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, conforme segue:

Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.145	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional

		Aldir Blanc
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	1.693,91	
Fonte de Recurso	2719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Exercícios Anteriores
Valor R\$	86,09	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura

**TOTAL DO CRÉDITO: R\$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais)**

**Art. 3º** - Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto as seguintes fontes de recursos:

1. Excesso de arrecadação apurado, no montante de R\$ 86,09 (oitenta e seis reais e nove centavos), no período de janeiro a julho/2025.

2. Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, na fonte de recurso 719- Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, no valor de R\$ 1.693,91 (Um mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), conforme memória de cálculo em anexo a este Decreto.

**Art. 4º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 09 de julho de 2025.*

**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
*Prefeito Municipal*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA Nº 668, DE 09 DE JULHO DE 2025

**LEI ORDINÁRIA Nº 668, DE 09 DE JULHO DE 2025**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Art. 2º** - Fica aberto um crédito adicional do tipo especial, no montante de R\$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais), destinados a criação de dotação do orçamento público do município de Ouro Velho – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, conforme segue:

Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.145	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	1.693,91	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Exercícios Anteriores
Valor R\$	86,09	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura

**TOTAL DO CRÉDITO: R\$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais)**

**Art. 3º** - Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto as seguintes fontes de recursos: Excesso de arrecadação apurado, no montante de R\$ 86,09 (oitenta e seis reais e nove centavos), no período de janeiro a julho/2025. Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, na fonte de recurso 719- Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, no valor de R\$ 1.693,91 (Um mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), conforme memória de cálculo em anexo a este Decreto.

**Art. 4º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 09 de julho de 2025.*

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:93DBD48C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/07/2025. Edição 3908  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>